



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/Email **para** **esclarecimentos:**
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE TAMPÃO FOFO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO PARA COBERTURA DE REDE DE AGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DESTA AUTARQUIA PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2026.

1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

<https://pnpcp.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1>

<https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf>

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os tampões são componentes essenciais que cobrem poços de visita, caixas de passagem e outros acessos do sistema de esgoto e drenagem pluvial, desempenhando um papel crucial na manutenção da operação adequada do saneamento. A necessidade da aquisição de tampões para o sistema de saneamento básico do Município de Tupaciguara é uma questão de vital importância que abrange aspectos de segurança pública que representa um risco significativo para pedestres e motoristas, podendo resultar em acidentes graves, eficiência e proteção ambiental. Esses tampões são fundamentais para a cobertura de poços de visita, caixas de passagem e outros pontos críticos do sistema de esgoto, desempenhando um papel crucial na manutenção da infraestrutura urbana. Com tampões adequados, esses riscos são mitigados,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

proporcionando um ambiente mais seguro para todos os cidadãos. A instalação desses componentes é essencial para prevenir situações perigosas, especialmente em áreas de grande circulação.

Além disso, a eficiência na operação do sistema de saneamento é um fator relevante. A falta de tampões ou a utilização de componentes inadequados pode dificultar o acesso para manutenção e inspeção. Com tampões de qualidade, a realização desses serviços se torna mais ágil e eficiente, permitindo uma resposta mais rápida a eventuais problemas. Isso não apenas melhora a operação do sistema, mas também contribui para a economia de recursos, já que menos intervenções serão necessárias. Outro aspecto importante é a proteção do meio ambiente. A aquisição de tampões eficazes ajuda a evitar vazamentos de efluentes, protegendo o solo e as fontes de água de contaminações. Essa medida é crucial para preservar a qualidade dos recursos hídricos da região e garantir a saúde da população, refletindo um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. Desta forma, esses recursos são essenciais para garantir a continuidade da modernização, eficiência e segurança para a evolução do saneamento do Município.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), ANÁLISE DE RISCO E TR (TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

A função da matriz de risco é visualizar, analisar e priorizar riscos (ameaças ou oportunidades) com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar, permitindo que empresas tomem decisões informadas, criem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

planos de controle e atuem preventivamente, focando nos problemas mais críticos para evitar prejuízos e aproveitar oportunidades.

A função do Termo de Referência (TR) é detalhar e especificar o objeto de uma contratação (bens ou serviços), definindo as necessidades da administração, os requisitos técnicos, o modelo de execução e gestão do contrato, prazos, custos e critérios de aceitação, servindo como base para o edital da licitação e garantindo que a contratação atenda às necessidades, atraia bons fornecedores e seja transparente, evitando direcionamentos ou problemas futuros.

*No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere se **A AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO**, Justifica-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18. §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em razão da natureza da contratação nos termos do art. 34, e seus incisos do Decreto Municipal nº 175/2023, serão dispensados: o ETP (estudo técnico preliminar), a análise de risco e o TR (termo de referência).*

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	TAMPÃO FOFO ARTICULADO - Dn 600mm – CI B125 (60cm) Articulado Com Anel De Polietileno E Trava, Fabricado Em Ferro Fundido - Formato Redondo. Personalizado Com Escrita – “Esgoto” (Carga Máxima De 12,5 Toneladas).	50	Un
2	TAMPÃO FOFO ARTICULADO DN 600 MM CLASSE D400 PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, FORMATO REDONDO, PERSONALIZADO COM A INSCRIÇÃO "ESGOTO", DOTADO DE ANEL DE POLIETILENO, TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE 40 TONELADA.	25	Un
3	TAMPÃO FOFO ARTICULADO DN 600MM CLASSE E600 PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, FORMATO REDONDO, PERSONALIZADO COM A INSCRIÇÃO "ESGOTO", DOTADO DE ANEL DE POLIETILENO, TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE 60 TONELADAS.	25	Un



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

3.1 Especificações Técnicas

- Fabricante deve atender norma NBR 10160, fabricados em ferro fundido nodular conforme ABNT NBR 6916.
- O produto deve apresentar na face superior da TAMPA as seguintes inscrições: Nome do Fabricante, Classe, escrita ÁGUA ou ESGOTO (será solicitado conforme a necessidade).
- Aro e Tampa em formato circular.
- Deverá ser fornecido o conjunto de peças (Tampa e Aro) e todos os dispositivos necessários para se obter o produto final.
- Dispositivo que dificulte a abertura indesejada da tampa.
- Dispositivo Antifurto, alojado na área de articulação que impeça a remoção da tampa do aro.
- Dispositivo de articulação da tampa deve se manter travada em 120°, com até 10 graus de variação.
- Deverá ser de Ferro Fundido Ductil adequado para suportar tráfego intenso e resistir as condições severas de uso na rua.
- As peças devem estar limpas, rebarbadas, isentas de pintura, oxidação, inclusões de escória ou areias, trincas, rechupe e outros defeitos prejudiciais visíveis.
- Em caso de necessidade poderá ser solicitado manual de instalação do conjunto detalhando todos os requisitos a serem atendidos para seu correto funcionamento.
-

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autorquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de quinze (15) dias, CONFORME NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (7) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE: MÉDIA

9 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: Não

10 – DATA PREVISTA PARA PROVIDÊNCIA: 06/03/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 06/05/2026

Tupaciguara-MG, 20 de Janeiro de 2026.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

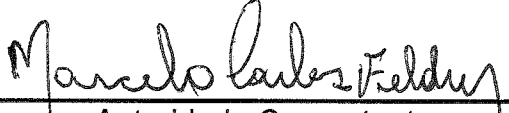
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248

departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Responsável pela Demanda GERALDO MAGELA DOS SANTOS Supervisor De Operações E Manutenção Matrícula: 9200	 Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER Diretor do DAE Matrícula: 9253